



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 17-9-98

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 2.116

UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o “CLUBE FRANCISQUENSE”, com sede na Rua Tupã n.º 45, Jacaraípe, neste Município”.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 10 de setembro 1998.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal